



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

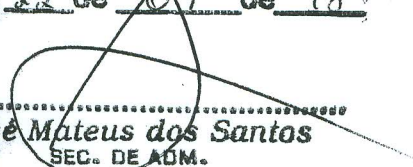
AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1711/98

DE 22 DE MAIO DE 1998.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1711
de 22 de 05 de 98
Gsa., 22 de 05 de 98


José Mateus dos Santos
SEC. DE ADM.

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
GOIANÉSIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.999
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º- Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município de Goianésia, relativamente ao exercício de 1.999, as diretrizes gerais de que trata esta lei e seus anexos.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício financeiro deverá obedecer a estruturação orgânica e administrativa existente nos termos do anexo I desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas dos setores competentes de sua área.

Art. 4º - A proposta orçamentária não conterà disposição estranha à previsão da receita e à fixação das despesas em razão do disposto na Constituição Federal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização administrativa e à participação comunitária, compreendendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

§ 1º - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e demais entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, mantidas pelo Poder Público.

§ 2º - O orçamento da Seguridade Social, que abrangerá todas as entidades e órgãos a ela vinculados, que atuem nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quando couber.

Art. 5º - A Lei Orçamentária anual atenderá as diretrizes Gerais e os princípios da unicidade, universalidade e anualidade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão da receita estimada para o exercício.

Art. 6º - As receitas e as despesas serão, respectivamente, estimadas e fixadas, tomando-se Por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses e, também, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária vigente e superveniente, de acordo com a Constituição Federal e as leis editadas esparsamente, incumbindo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - A edição de uma planta genérica de valores visando minimizar a diferença entre alíquotas nominais e alíquotas efetivas;

III - Propor lei fixando alíquotas diferenciadas Por utilização, edificação, etc... de imóveis urbanos, suburbanos, etc;

IV - Revisão das taxas devidas pela prestação de serviços públicos, objetivando suas adequações ao efetivo custo dos serviços;

V - Revisão das taxas decorrentes do exercício do poder de Polícia do Município inclusive corrigindo-as monetariamente, para suas adequações aos custos reais;

VI - As taxas decorrentes do Poder de Polícia do Município e as de ordem administrativa ou de serviços públicos deverão remunerar a atividade, de maneira a equilibrar as respectivas despesas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

VII - Autorizar o recolhimento de tributos de forma parcelada e, quando não pagos estes na data aprazada, promover seus recebimentos com correção monetária, através de índice divulgado Por entidade de caráter oficial, na época do efetivo pagamento ou ainda de acordo com o indexador próprio constituído pelo Código Tributário Municipal;

VIII - Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de que tratará do orçamento para o próximo exercício financeiro serão atualizados na referida lei orçamentária para preços do mês de janeiro de 1.999, utilizando-se, para tanto, a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), da Fundação IBGE, ou outro índice ou critério que venha a ser adotado ou estabelecido, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 1.998.

IX - Os valores atualizados na forma disposta no inciso anterior serão ainda corrigidos durante a execução orçamentaria, Por critério que venha a ser estabelecido na Lei orçamentária, com vistas a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, a:

§ 1º - Realizar operações de crédito Por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco Por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

§ 2º - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei;

§ 3º - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta Por cento) do total da despesa orçamentária, nos termos da legislação pertinente;

Art. 8º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar, Por decreto, novos elementos da despesa ou remanejar de um elemento para outro créditos orçamentários que pertençam a um mesmo projeto ou à mesma atividade, ou seja, proceder o remanejamento ou a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programação de cada órgão, nos termos do inciso IV do artigo 167 da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

Art. 9º - O orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as demais entidades e órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica.

Art. 10 - As despesas com pessoal e com encargos só terão acréscimos ou aumentos para o próximo exercício financeiro quando expressamente autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal e o artigo 38 de suas Disposições Transitórias.

Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes no Anexo II desta lei, que dela faz parte integrante, podendo, na medida das necessidades, ser elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 12 - O Município de Goianésia aplicará, anualmente, 25% (vinte e cinco inteiros Por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 165 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 13 - O Município de Goianésia também aplicará, anualmente, no mínimo, 10% (dez inteiros Por cento) da receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento dos setores de saúde e de saneamento, conforme dispõe o artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 14 - As dotações orçamentárias decorrentes da presente lei e aquelas criadas Por força de leis especiais esparsas, para abertura de créditos especiais, do decorrer do exercício financeiro de 1.998, serão integradas, para todos os efeitos, ao Plano Plurianual do Município de Goianésia.

Art. 15 - O Poder Executivo fica autorizado, também a efetuar despesas até o valor de 1/12 (um doze avos) Por mês, do total das despesas orçadas, até que seja o orçamento aprovado.

Art. 16 - Recursos destinados ao Poder Judiciário para o que dispõe o Art. 100 e parágrafos, da Constituição Federal.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos vinte e dois dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e
oito (22-05-1998).

**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UN. ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	1.1	CÂMARA MUNICIPAL Corpo Legislativo e Secretaria
02	2.1 2.2	JUDICIÁRIO Corpo Judiciário Promotoria de Justiça
03	3.1 3.2 3.3 3.4 3.5 3.6	GABINETE DO PREFEITO Gab. do Prefeito e Dependências Procuradoria Geral do Município Assessoria Técnica Assessoria Administrativa Assistentes Administrativos Assessoria Parlamentar
04	4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO Gab. do Sec. e Dependências Departamento de Pessoal Departamento de Compras Departamento do Patrimônio Departamento de Proc. Dados
05	5.1 5.2 5.3 5.4 5.5	SECRETARIA DE FINANÇAS Gab. do Sec. e Dependências Departamento de Avaliação Departamento de Arrecadação Departamento de Contabilidade Departamento de Tesouraria
06	6.1	SEC. DA AGRICULTURA Gab. do Sec. e Dependências



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

	6.2	Sec. do Meio Ambiente
	6.3	Dep. de Assist. Técnica
	6.4	Dep. de Promoção e Fisc.
07		SEC. DA EDUCAÇÃO
	7.1	Gab. do Sec. e Dependências
	7.2	Dep. de Ensino Supletivo
	7.3	Dep. de Ensino Pré - Escolar
	7.4	Dep. de Ens. Fundamental
	7.5	FUNDEF
	7.6	Escola de Ensino Especial
	7.7	Creches
08		SEC. DA CUL. D. E LAZER 8.1
		Gab. do Sec. e Dependências
	8.2	Dep. de Esportes
	8.3	Banda de Música
	8.4	Biblioteca Pública Municipal
	8.5	Centro Cultural
09		SEC. DE OBRAS PÚBLICAS
	9.1	Gab. do Sec. e Dependências
	9.2	Dep. de Obras Públicas
	9.3	Dep. de Urb. e Postura
	9.4	Dep. de Limpeza Pública
	9.5	Dep. de Iluminação Pública
	9.6	DMER
10		SECRETARIA DE SAÚDE
	10.1	Gab. do Sec. e Dependências
	10.2	Postos de Saúde
	10.3	Hospital Municipal
	10.4	Dep. de Saneamento
	10.5	Farm. Básica Municipal
11		SEC. DA PROM. SOCIAL
	11.1	Gab. do Sec. e Dependências
	11.2	Dep. de Assistência Social
	11.3	Dep. de Proteção ao Menor
	11.4	Dep. de A. a Apos. e Pensionistas
	11.5	Dep. de Habitação
	11.6	Prog. Especial de Dist. de Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

	11.7	Prog. de Mutirão Comunitário
12		SEC. DO T. IND. COMÉRCIO
	12.1	Gab. do Sec. e Dependências
	12.2	Superintendência do DAIGO
	12.3	Dep. de Empregos
13		INST. DE PREV. E AS. DOS
		SERVIDORES DO MUN. DE
		GOIANÉSIA-IPASEGO
	13.1	Gab. do Sup. e Dependências
	13.2	Dep. de Adm. e Finanças
	13.3	Dep. de Divisão As. e Previdência
	13.4	Dep. de Div. Méd. e Odontológica
	13.5	Dep. da Divisão de Operações
99		DESP. DIV. DO MUNICÍPIO
	99.9	Reserva de contingência

ANEXO II "A" - ROL DE PROJETOS

Nº DE ORDEM

DENOMINAÇÃO

01	Construção e ampliação de próprios públicos
02	Construção e ampliação de próprios públicos
03	Incentivo à Produção Animal
04	Incentivo à Produção Vegetal
05	Incentivo à Produção Mineral
06	Incentivo à Produção Agrícola
07	Estímulo à Prod. de Hortifrutigranjeiros
08	Incentivo à Piscicultura
09	Incentivo à Sericultura
10	Preservação do meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

- 11 Melhoria das Áreas Cultiváveis
- 12 Const. e Ampliação de Núcleos pré-escolares
- 13 Construção e ampliação de Creches
- 14 Construção e ampliação de Escolas
- 15 Construção/amp. de Módulos Esportivos
- 16 Projeto para o Setor de Ed. Física
- 17 Const. e Ampliação da Esc. de Ens. Especial
- 18 Construção de meio-fio, ruas e calçadas
- 19 Urbanização da Lagoa Princesa do Vale
- 20 Const. ,Amp., Ref. e Rest. de Cemitérios
- 21 Construção do Morgue Municipal
- 22 Expansão do Sist. de Ilum. Púb. Municipal
- 23 Const. Rec. Reformas e Amp. de Praças, Parques e Jardins
- 24 Const. de Coretos e San. em Praças, Parques e Jardins da Municipalidade
- 25 Implantação, Const. da Adm. e Fomento p/ o **DAIGO**
- 26 Const. e Ampliação de Feiras Livres
- 27 Const. Rec. e Ampliação da Rede Rod. Mun.
- 28 Ampliação, Const. e Reconstrução de Garagem para o **DMER**
- 29 Const. e Ampliação de Vias Urbanas e Suburbanas
- 30 Const. de Pontes, Bueiros, Diques, Encosta, Mata-Burros, etc. para acesso a vias Urbanas, Suburb. e Rurais
- 31 Pav. de Ruas, Av. e Vieiras da Cidade e do Mun.
- 32 Const. de Poços Semi-Artesianos em Conj. com Entidades Governamentais
- 33 Const. e Amp. de Hortas Comunitárias
- 34 Const. Amp. Reforma e Rec. de Postos de Saúde
- 35 Hosp. do Serv. Púb. Utilizando Rec. de Convênio e do Tesouro Municipal
- 36 Ampliação e Ref. do Hosp. Municipal
- 37 Extensão das Redes de Esg. San. e de Esgoto Pluviométrico da Cidade e dos Povoados do Município
- 38 Ampliação, Ref. Const. e Rec. de Lavanderias Públicas
- 39 Const. do Mercado Público Municipal
- 40 Const. do Centro Cult. de Goianésia
- 41 Inst. de Fontes Lum. em Praças, Parques



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

	e Jardins
42	Aquisição de Terrenos p/ Obras do Interesse da Municipalidade
43	Aquisição de Máq. Veículos e Instrumentos para a realização de Obras do Interesse do Município, com recursos Próprios através quotas de consórcio ou operação de crédito
44	Aquisição de Veículos para a frota Municipal, com recursos do Tesouro Estadual ou através da subscrição de quota de consórcio e operação de crédito
45	Ampliação e Ref. do Prédio do IPASEGO
46	Aquisição de Amb. p/ o IPASEGO, bem como um veículo para a Adm. do mesmo
47	Implantação da caixa de Empréstimo aos Servidores credenciados no Instituto
48	Const. da Sede própria do Poder Legislativo
49	Implantação da feira de Goiânia em Brasília e Goiânia
50	Implantação de um Programa de Subsídios ao Micro Empresário Urbano e Rural
51	Programa de Apoio aos sem Terra; (Pró-Moradia)
52	Implantação de um Programa de Apoio aos Deficientes Físicos

ANEXO II "B" - ROL DE ATIVIDADES

Nº DE ORDEM

DENOMINAÇÃO

01	Manutenção da Câmara Municipal
02	Manutenção do Gabinete do Prefeito
03	Manutenção do Corpo Judiciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

04	Manutenção das Promotorias de Justiça
05	Contribuição para o IBAM
06	Contribuição para a Associação dos Prefeitos do Vale do São Patrício
07	Contribuição para a AGM e ABRAP
08	Contribuição para a Assoc. Esportiva Classista dos Funcionários Públicos Municipais
09	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
10	Manutenção da Assessoria Técnica
11	Manutenção da Assessoria Parlamentar
12	Manutenção da Assessoria Administrativa
13	Manutenção da As. Administrativa
14	Manutenção da Junta do Ser. Militar
15	Encargos Gerais com a Segurança Pública
16	Manutenção da Sec. da Administração
17	Manutenção do Departamento de Pessoal
18	Manutenção do Dep. de Patrimônio
19	Manutenção do Dep. de Proc. de Dados
20	<i>Manutenção de Postos Telefônicos</i>
21	Manutenção e Ampliação de Torres de TV
22	Manutenção da Sec. de Finanças
23	Manutenção do Dep. de Avaliação
24	Manutenção do Dep. de Contabilidade
25	Manutenção do Dep. de Tesouraria
26	Manutenção do Dep. de Arrec. e Fiscalização
27	Amortização de Encargos Financeiros
28	Manutenção da Sec. da Agricultura
29	Manutenção do Dep. de Assist. Técnica
30	Manutenção do Dep. de Meio Ambiente
31	Manutenção do Dep. de Fiscalização e Promoção
32	Transferência para a EMATER/GO - Convênio
33	Manutenção da Secretaria de Educação
34	Manutenção de Creches
35	Manutenção de Núcleos Pré - escolares
36	Manutenção da Esc. de Ensino Especial
37	Manutenção do Dep. de Ensino Supletivo
38	Manutenção ao FUNDEF
39	Manutenção da Rede Esc. Conveniada
40	Manutenção e Apoio ao Ens. Superior
41	Contribuição para a FACILGO
42	Manutenção e Apoio ao Ens. de Pós - Graduação
43	Manutenção de Programas de Ed. Física Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

44	Auxílio a Universitários do quadro Funcional do Município
45	Manutenção de Convênios Firmados na Área Educacional com Organismos Governamentais
46	Manutenção da Secretaria da Cultura, Desporto e Lazer
47	Manutenção do Dep. de Esportes
48	Manutenção da Banda Mus. do Município
49	Manutenção da Biblioteca Municipal
50	Manutenção do Centro Cultural
51	Manutenção dos Módulos Esportivos
52	Contribuição p/ o Goianésia Esporte Clube
53	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
54	Manutenção do Dep. de Obras Públicas
55	Manutenção do Dep. de Limpeza Pública
56	Manutenção do Dep. de Urbanização e Postura
57	Manutenção do Dep. de Iluminação Pública
58	Manutenção do DMER
59	Manutenção dos Cemitérios Públicos
60	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
61	Manutenção do viveiro de Mudas
62	Manutenção e Ampliação da Área Verde
63	Manutenção da Serralheria Municipal
64	Manutenção da Marcenaria Municipal
65	Manutenção do Aeroporto
66	Manutenção de Estradas Vicinais
67	Manutenção da Garagem e Oficina do DMER
68	Manutenção das Feiras Livres
69	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas
70	Manutenção da Secretaria de Saúde
71	Contribuição para a CONASEMS
72	Manutenção dos Postos de Saúde
73	Manutenção do Hospital Municipal
74	Manutenção do Dep. de Saneamento
75	Manutenção da Farmácia Básica Municipal
76	Manutenção da Sec. de Promoção Social
77	Manutenção do Dep. de As. Social
78	Manutenção do Departamento de Promoção do Menor
79	Manutenção do Dep. de Apoio a Aposentados e Pensionistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

80	Manutenção do Dep. de Habitação
81	Manutenção do Prog. Especial de Distribuição de Leite
82	Manutenção do Programa de Mutirão Comunitário
83	Manutenção de Hortas Comunitárias
84	Contribuição para o Lar São Vicente de Paulo
85	Manutenção das Lavanderias Públicas
86	Manutenção do Programa de Distribuição de Cestas Básicas
87	Auxílio à Habitação
88	Manutenção da Casa de Goianésia em Goiânia
89	Pagamento de Inativos e Pensionistas
90	Transferência para o PASEP
91	Manutenção da Sec. do Trabalho, Indústria e Comércio
92	Manutenção da Superintendência do DAIGO
93	Manutenção do Dep. de Empregos
94	Manutenção de Programas de Formação e Capacitação de mão de Obra
95	Manutenção das Atividades do IPASEGO em Geral
96	Manutenção dos Serviços Providenciários como um todo
97	Manutenção do Programa de Assistência dos Servidores Credenciados
98	Reserva de Contingência
99	Contribuição para o Lar do Idoso Francisco Quagliato
100	Contribuição para a Associação dos Evangélicos do Estado de Goiás - ASSEVEGO
101	Contribuição para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goianésia
102	Contribuição para o Movimento Jovem de Libertação - MOJOLI
103	Contribuição para o Sindicato Rural de Goianésia
104	Contribuição para as Associações de Bairros de Goianésia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos vinte e dois dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa
e oito (22-05-98).

Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL